



PORTARIA Nº 683/2022

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 24 de novembro de 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;
CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor da servidora Michelle Campos Freitas;

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 24 de novembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Michelle Campos Freitas, ocupante do cargo de Motorista, por 12 (doze) dias, do período de 21.11.2022 a 02.12.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 21.11.2022.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 24 de novembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 684/2022

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 622-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Kamila Ynggrid Andrade de Brito, por um período de 60 dias, a contar de 03.10.2022;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora, expedida pelo INSS, em 17.11.2022;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar o encerramento da licença para tratamento de saúde da servidora Kamila Ynggrid Andrade de Brito, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para 30.11.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 17.10.2022.

PORTARIA Nº 685/2022

CONCEDE QUINQUÊNIOS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a LOM;

RESOLVE

Art.1º. Conceder quinquênios aos servidores referenciados abaixo, a partir do mês de novembro de 2022:

M A TR	NOME	C.P.F.	CARGO	AD MIS SÃO	QUIN QUÊN IO
7	ADILSON CAMILO RODRIGUES	559.419.586-68	CONS. PRÉDIO S PÚB	01/04/1996	5º QUIN QUÊN IO
2782	IVANILDO DA SILVA LOBO	732.218.056-91	OPERÁRIO	12/04/2011	2º QUIN QUÊN IO
187	JOSÉ HONÓRIO	664.577.506-72	CONS.E STR. E LOGR	01/04/1996	5º QUIN QUÊN IO
195	JOSE SANTANA DE CARVALHO	410.735.846-15	CONS.P RÉDIOS PÚBL	01/04/1996	5º QUIN QUÊN IO
254	MARIA DAS DORES DE LIMA	698.878.296-68	ATEND ENT. SAÚDE	01/04/1996	5º QUIN QUÊN IO
6720	MÔNICA MARIA BARBOSA MAGALHÃES	009.088.316-09	AUX. SERV. GERAIS	01/04/1996	5º QUIN QUÊN IO
328	MOZAR APARECIDO VALE	497.267.656-68	CONS. ESTR. e LOGR	01/04/1996	5º QUIN QUÊN IO
346	RAIMUNDO LÚCIO DE OLIVEIRA	664.737.646-15	ZELADO R	01/04/1996	5º QUIN QUÊN IO
359	RONAN LUIS DE SOUSA	030.022.866-05	OPERÁRIO	01/04/1996	5º QUIN QUÊN IO
1465	VALDINEI MOREIRA SANTANA	063.378.196-75	CONS. PRÉDIO S PÚB	01/04/2006	3º QUIN QUÊN IO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 01/2022

CONSTITUI E NOMEIA TURMA JULGADORA DE PROCESSO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO

A Secretária de Administração, em conjunto com a Diretora de Administração Tributária e Projetos, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 129-2021, de 30 de setembro de 2021, em seu § 1º, do art. 110, que dispõe sobre a nomeação de Turma Julgadora de Processo Tributário Administrativo;

CONSIDERANDO, disposto no §2º do art. 110 que ficam excluídos da turma julgadora aqueles que tenham participado de todo ou de parte do feito fiscal;

CONSIDERANDO, que todos os fiscais tributários participaram do feito;

CONSIDERANDO, desta forma, a sua nomeação para proferir decisão de primeira instância referente ao Auto de Infração nº 01/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Constituir e nomear Turma Julgadora de Processo Tributário Administrativo, para proferir decisão de recurso administrativo, protocolado sob o número 2417/2021, para o Departamento de Administração Tributária e Projetos, a partir desta data.

Art. 2º. A turma será constituída pelos seguintes servidores:

- I. João Paulo Campos de Andrade - Fiscal de Obras.
- II. Bruno Luiz de Paula Barbosa – Agente Administrativo.
- III. Caique Florentino de Souza – Engenheiro Civil.

Art. 3º. Ao primeiro caberá a relatoria do processo de decisão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 24 de novembro de 2022.



AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 093/2022, Processo Administrativo nº 139/2022, Processo Licitatório nº 112/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de luminárias e braços para atender a Secretaria de Obras na demanda de manutenção da iluminação do município, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <https://bllcompras.com> com início do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 25/11/2022. Término do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 12/12/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00mim do dia 12/12/2022, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 094/2022, Processo Administrativo nº 140/2022, Processo Licitatório nº 113/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação Escolar para a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.. O mesmo ocorrerá no site <https://bllcompras.com> com início do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 25/11/2022. Término do recebimento das propostas: às 08h 00mim do dia 07/12/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09h 00mim do dia 07/12/2022, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2022.

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº137/2022. A Prefeitura Municipal de Carandaí/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente Edital de Licitação Nº 13/2021 -

Processo Licitatório 013/2021 - Pregão Presencial por Registro de Preços 04/2021 cujo órgão gerenciador é o CODAMA (Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira), inscrito no CNPJ Nº. 20.885.172/0001-05, sediado na Rua José Pimentel, 280, Diniz, Barbacena/MG, CEP: 36.202-280. **OBJETO DA ADESÃO:** Contratação de empresa especializada com a finalidade de selecionar propostas objetivando a obtenção de maior desconto ofertado sobre a tabela SINAPI, para a reforma emergencial da UBS (Unidade Básica de Saúde) modelo T2T situada no Bairro Estação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ADESÃO:** 24/11/2022. **VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 22 de abril de 2023. Washington Luis Gravina Teixeira – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0160/2022 Credor: VENTURA CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI CNPJ: 33.214.789/0001-32 Assinatura: 24/11/2022 Vigência: 22/04/2023 Processo: 000013722 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 283.520,50 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos). Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa com a finalidade de selecionar propostas objetivando a obtenção de maior desconto ofertado sobre a tabela SINAPI, para a reforma emergencial da UBS (Unidade Básica de Saúde) modelo T2T situada no Bairro Estação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sob a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 04/2021, do CODAMA (Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira) - Edital de Licitação Nº 13/2021 - Processo Licitatório 013/2021 - Pregão Presencial por Registro de Preços 04/2021.

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Contratação de empresa com a finalidade de selecionar propostas objetivando a obtenção de maior desconto ofertado sobre a tabela SINAPI, para a reforma emergencial da UBS (Unidade Básica de Saúde) modelo T2T situada no Bairro Estação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sob a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 04/2021, do CODAMA (Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira) – Edital de Licitação Nº 13/2021 – Processo Licitatório 013/2021 – Pregão Presencial por Registro de Preços 04/2021.

Processo: 137/2022
Adesão de Ata de Registro de Preço: 007/2022
Contratada: Ventura Construções e Reformas EIRELI
CNPJ: 33.214.789/0001-32
Contrato nº: 160/2022

Prazo de execução da obra: até 22 de abril de 2023.
Valor do contrato: R\$ 283.520,50 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Data base do contrato: 24 de novembro de 2022.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa: Ventura Construções e Reformas EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.214.789/0001-32 a iniciar reforma emergencial da UBS (Unidade Básica de Saúde) modelo T2T situada no Bairro Estação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do contrato acima descrito. Conforme cláusula 8ª do contrato, os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.
Carandaí, 24 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal